



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br



LEI N.º 254, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Dispões Sobre a autorização para abrir créditos adicionais especial, a fim de dar cobertura a CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO INDIGENA, e dá outras providências".

EDSON HAROLD WEGNER, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Para atender as necessidades orçamentária do Poder Executivo Municipal, em especial para dar cobertura orçamentária a **CONTRUÇÃO DA CASA DE APOIO INDIGENA, conforme PLANO DE TRABALHO EM ANEXO, REPASSADO PELO DSEI/XINGU/FUNASA**, fica aberto Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, criando-se as seguintes dotações:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 07.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função 10	
Sub-função: 301	
Proj. Atividade: Construção da Casa de Apoio dos Índios	
Elemento Despesa:3.3.90.30	R\$ 4.000,00
Elemento Despesa:3.3.90.36	R\$ 2.000,00
Elemento Despesa:4.4.90.51	R\$ 4.000,00
	R\$ 10.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações, também do Orçamento do corrente exercício:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 07.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função 10	
Sub-função: 301	
Proj. Atividade: Manutenção do Programa Incentivo a Micro Regional II	
Elemento Despesa:3.3.90.39	
Valor (R\$): 10.000,00	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte / MT, em 22 de dezembro de 2006.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal